

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .:, PIO X, CEP: 58900-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, e usará a expressão H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

#### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .:, PIO X, Cajazeiras - PB, CEP: 58900000.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapias e equipamentos de irradiação

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso

Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

industrial e comercial

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 05 de abril de 2022



*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*  
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE  
Empresário





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonzilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 15:32 SOB Nº 25101439475.  
PROTOCOLO: 220238308 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204370686. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25101439475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**CNPJ 45.934.053/0001-18 NIRE 25101439475**

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000. Empresário individual sob o nome empresarial de LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE, com sede na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob **NIRE 25101439475** no **CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, solteira, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, Empresária, identidade nº 3.232.436 SSP/PB e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras PB CEP 58900-000, passando a constituir o tipo Jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo o presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios.

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 30.000,00, altera e passa a constituir o capital de LIMITADA no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo 99.800,00 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE	49.900	49.900,00
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA	49.900	49.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial ; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica inalterado o endereço da empresa: Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

### **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 45.934.053/0001-18**

#### **CONTRATO SOCIAL**

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000.

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.232.436 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras estado da Paraíba CEP 58900-000;

Sócios da sociedade unipessoal limitada: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e foro na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000. , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18, resolve por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*Luís Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede sito na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social da empresa será, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente ; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente Integralizado em moeda corrente nacional do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE	49.900	49.900,00
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA	49.900	49.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque

Franciene Oliveira da Silva

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios fará jus a uma retirada mensal a título de pró – labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art.3o da mencionada lei. (art. 3o LC no 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de CAJAZEIRAS –PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CAJAZEIRAS, 01 DE JULHO DE 2022



*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE



*Franciene Oliveira da Silva*

FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA





<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA", RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</b></p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de <b>FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA</b>. Em test. <u>ca</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 04/07/2022.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANE95138-3Q7D Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> EMOLUM.: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00</p>	<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA", RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</b></p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de <b>LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM DE ALBUQUERQUE</b>. Em test. <u>ca</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 04/07/2022.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANE95135-6UJZ Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> EMOLUM.: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00</p>
---	---



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonozilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 10:25 SOB Nº 25201029821.  
PROTOCOLO: 220953538 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208756376. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**CNPJ 45.934.053/0001-18 NIRE 25201029821**

---

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.232.436 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras estado da Paraíba CEP 58900-000, doravante denominada REMANESCENTE;

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000, doravante denominada CEDENTE.

Únicos sócios componentes da sociedade de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, denominada **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e foro na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000. , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraíba - JUCEP sob o **NIRE nº 25201029821**, inscrito no **CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social primitivo e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio, **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000 não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a totalidade de suas quotas 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos reais) no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma, ao sócio remanescente **FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

*Franciene Oliveira da Silva*

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade passa a ser UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo 99.800,00 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA	99.800	99.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade altera o nome Empresarial de H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA para H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade altera o telefone de 83 9614-6687 para 83 9 9110-6990.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa cabe ao seu sócio já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Sócio da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Franciene de Oliveira da Silva*

*Luis Henrique Pereira Galim Albuquerque*

**CLÁUSULA NONA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CAJAZEIRAS, 12 DE JULHO DE 2022**

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**

*Franciene Oliveira da Silva*

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonozilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 11:54 SOB Nº 20220970521.  
PROTOCOLO: 220970521 DE 14/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209670211. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 45.934.053/0001-18****H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**

**FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Cajazeiras – PB, nascida em 01/09/1987, Empresária, número do documento 080.040.764-40, residente e domiciliado no(a): RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131, PIO X, TERREO. Cajazeiras - PB, CEP 58900-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, sediada na RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .; , PIO X, CEP: 58900-000, Cajazeiras - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.934.053/0001-18 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SILVANA MARIA DE LIRA, Nº 77, TERREO., FATIMA SANTOS, CEP: 58900-000, Cajazeiras - PB.

**CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura ;4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Franciene Oliveira da Silva

**CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2024



**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**

Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, registrado em 18/12/1983, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024 09:28 SOB Nº 20241145759.  
PROTOCOLO: 241145759 DE 08/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414387581. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2024.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.934.053/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SILVANA MARIA DE LIRA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA SANTOS</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>H3SERVICOSEEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9110-6990</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/03/2025** às **11:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 45.934.053/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:53 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **2325.DEAC.9F35.0817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.934.053/0001-18  
**Razão Social:** H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131 / PIO X / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032802145810515577

Informação obtida em 29/03/2025 11:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.934.053/0001-18

Certidão nº: 17916914/2025

Expedição: 29/03/2025, às 11:29:11

Validade: 25/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.508.490-1	SITUAÇÃO ATIVO	09/10/2024 Processo 2170152024-9 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA		
NOME FANTASIA H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
CNPJ/CPF 45.934.053/0001-18	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520102982-1	
LOGRADOURO R SILVANA MARIA DE LIRA	NÚMERO 77	
COMPLEMENTO TERREO.	BAIRRO FATIMA SANTOS	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
PRINCIPAL 3312-1/03	DENOMINAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
SECUNDÁRIO 9529-1/99	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
3311-2/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 09/10/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 29/09/2025
CONTROLE 202503291129588257	DATA DE EMISSÃO 29/03/2025 11:29:58

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BF5A.1305.E250.8118**

Emitida no dia 29/03/2025 às 11:31:21

Nome Empresarial:

**H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**

Endereço:

**SILVANA MARIA DE LIRA**

Bairro:

**FATIMA SANTOS**

Inscr. Estadual:

**16.508.490-1**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

CNPJ/CPF:

**45.934.053/0001-18**

Complemento:

**TERREO.**

CEP:

**58900-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 27D7689D5A6096000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS - 45.934.053/0001-18

**Endereço:**

R ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131, PIO X - CAJAZEIRAS (PB) - 58900-000

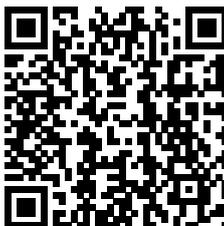
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 29/03/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.934.053/0001-18

Razão Social: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

Nome Fantasia: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO

**Certidão emitida** às 11:37 de 29/03/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **puGc.dbFb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**  
**EMPRESA H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
 CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

ATIVO	PASSIVO
<b>CIRCULANTE</b>	<b>CIRCULANTE</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	Fornecedores R\$ 105.000,00
Caixa R\$ 12.020,40	Obrigações Fiscais R\$ 102.000,00
Bancos c/ movimento R\$ 18.000,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas R\$ 105.000,00
	Outras Contas a pagar R\$ 40.000,00
<b>CRÉDITOS</b>	
Duplicatas a receber R\$ 30.400,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>
Adiantamentos a fornecedores R\$ 18.000,00	Fornecedores R\$ 110.200,00
Adiantamentos a empregados R\$ 6.400,00	
Adiantamentos a sócios R\$ 5.000,00	
	<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>
<b>ESTOQUE</b>	Aluguéis Ativos a vencer R\$ 20.000,00
Mercadorias R\$ 271.559,20	Outras receitas a vencer R\$ 105.000,00
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
	Capital Social R\$ 99.800,00
	Reservas de Lucros R\$ 50.000,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	Reserva Legal R\$ 10.000,00
Outras contas a receber R\$ 16.000,00	Lucros Acumulados R\$ 20.000,00
<b>PERMANENTE</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	
Outros investimentos R\$ 15.000,00	

*Jeniffera Alcino de Silva*

*Antonizilda de Souza Brasil*

Antonizilda de Souza Brasil

CPF 439.642.574-00

Técnico em Contabilidade

CRCPBa Nº 00364470-0

IMOBILIZADO		
Imóveis	R\$	110.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	16.000,00
Maquinários	R\$	30.000,00
Veículos	R\$	69.000,00
Equipamentos de informática	R\$	5.000,00
Instalações	R\$	3.000,00
Terrenos	R\$	80.000,00
(-) Depreciação acumulada	R\$	61.620,40
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>767.000,00</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
		<b>R\$ 767.000,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

*Franciene Oliveira de Silva*  
**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**  
 CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 Antonozilda de Souza Brasil  
 CPF 439.642.574-00  
 Técnico em Contabilidade  
 C.P.C./P.B. Nº 003644/O-0

**ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL**  
 CPF: 439.642.574-00  
 CRC/PB Nº 003644/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

RECEITA BRUTA	119.056,36
RECEITA DE VENDAS	119.056,36
VENDAS DE MERCADORIAS	
(-) CMV	83.339,45
(=) RESULTADO BRUTO	35.716,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	10.653,20
DESPESAS COM VENDAS	5.192,90
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	5.460,30
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	25.063,71
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	25.063,71
(+/-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	25.063,71

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonzilda de Souza Brasil

CPF 439.642.574-00

Técnico, m Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-0

Franciene Oliveira da Silva

FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA

CPF : 080.040.764-40

ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL

CPF: 439.642.574-00

CRC/PB Nº 003644/O-0



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 05:58 SOB Nº 20240773454.  
PROTOCOLO: 240773454 DE 20/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407389043. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024</b>			
<b>EMPRESA H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA</b>			
<b>CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18</b>			
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		Fornecedores	R\$ 105.000,00
Caixa	R\$ 12.020,40	Obrigações Fiscais	R\$ 102.000,00
Bancos c/ movimento	R\$ 18.000,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.000,00
		Outras Contas a pagar	R\$ 40.000,00
<b>CRÉDITOS</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Duplicatas a receber	R\$ 30.400,00	Fornecedores	R\$ 10.200,00
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 18.000,00		
Adiantamentos a empregados	R\$ 6.400,00		
Adiantamentos a sócios	R\$ 5.000,00		
		<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
		Aluguéis Ativos a vencer	R\$ 20.000,00
<b>ESTOQUE</b>		Outras receitas a vencer	R\$ 5.000,00
Mercadorias	R\$ 71.559,20		
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital Social	R\$ 99.800,00
		Reservas de Lucros	R\$ 50.000,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		Reserva Legal	R\$ 10.000,00
		Lucros Acumulados	R\$ 20.000,00
Outras contas a receber	R\$ 16.000,00		
<b>PERMANENTE</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Outros investimentos	R\$ 15.000,00		
<i>Francine Oliveira da Silva</i>		<i>Antoniuzilda de Souza Brasil</i>	

IMOBILIZADO			
Imóveis	R\$	10.000,00	
Móveis e Utensílios	R\$	16.000,00	
Maquinários	R\$	30.000,00	
Veículos	R\$	69.000,00	
Equipamentos de informática	R\$	5.000,00	
Instalações	R\$	3.000,00	
Terrenos	R\$	80.000,00	
(-) Depreciação acumulada	R\$	61.620,40	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>467.000,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
			<b>R\$ 467.000,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00  
 CRC/PB N° 003644/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

RECEITA BRUTA	129.056,36
RECEITA DE VENDAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	129.056,36
( - ) CMV	73.339,45
( = ) RESULTADO BRUTO	55.717,00
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	8.653,20
DESPESAS COM VENDAS	5.192,90
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	3.460,30
( = ) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	47.064,00
( = ) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	47.064,00
(+/-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	47.064,00

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONÓZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF: 439.642.574-00  
CRC/PB N° 003644/O-0

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 RUA SILVANA MARIA DE LIRA, 77 FATIMA SANTOS CAJAZEIRAS PB  
 CNPJ Nº: 45.934.053/0001/18  
 PERÍODO MOVIMENTO: JANEIRO/2024 Á DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILG= _____	ILG= _____		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	ILG>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILC= _____	ILC= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILC>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILS= _____	ILS= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILS>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
DISPONIVEL		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILI= _____	ILI= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILI>: 1,00000

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 080.040.764-40  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00 CRC PB003644/O-0  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		467.000,00	
IIF=		IIF=	
ATIVO		467.000,00	IIF: 1,00000

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ATIVO		467.000,00	
ISG=		ISG=	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	ISG>: 1,00000

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 080.040.764-40  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00 CRC PB003644/O-0  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 09:18 SOB Nº 20250026872.  
PROTOCOLO: 250026872 DE 14/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500745294. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2025.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL
REGISTRO.....	: PB-003644/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.642.574-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/08/2024 as 09:19:32.

Válido até: 05/11/2024.

Código de Controle: 7599.9117.0562.1298.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



## ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa H3 Serviços e equipamentos LTDA, empresa estabelecida em Cajazeiras-PB, á Rua Angelina Pereira de Albuquerque, Nº 131, Bairro Pio X, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ: 43.934.053.0001/18 e Inscrição Municipal 0000536140 é prestadora de serviços técnicos especializados em manutenções preventivas e ou corretivas para esta instituição de equipamentos hospitalares/laboratoriais:

- Raio X Digital Phillips Compacto Plus;
- Autoclave de Bancada ATL;
- ECG Edan, SE-3
- Monitor Multiparametros RD Medic;
- Lavanderia em Geral;

Atesto também que a mesma sempre cumpriu com as obrigações quanto ao cumprimento com prazo de entrega e qualidade nos serviços prestados, não havendo até o momento nada que desabone a referida empresa.

Cajazeiras – PB, 07 de Agosto de 2024.

Humberto de Albuquerque Lúcio  
Coordenador de Manutenção  
Matricula 941.307-3

Humberto de Albuquerque Lúcio  
Coordenador de Manutenção e Equipamentos da UPA  
Matricula: 941.307-3



SECRETARIA DE  
SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

Rua Angelina Pereira de Albuquerque, nº 131, Bairro Pio X, Cajazeiras - PB.

CEP: 58.900-000. - Telefone: 83 3531- 2973 - E-MAIL: upa2015cajazeiras@gmail.com

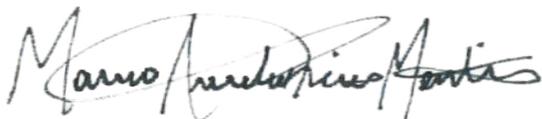
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
Reconheço POR AUTENTICIDADE a 7ª cópia de HUMBERTO DE  
ALBUQUERQUE LUCIO. Em test. Dou  
fé. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2024.

RENILTA DA ROCHA MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AQB79380-NVR  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLIM 312 81-FARPEN 1.81 FERJ 2.38 MP 0.21  
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2024.

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757032171**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757032171 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 132576  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 28/03/2025  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Dados do Segurado**



**Nome:** MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS  
**CNPJ/CPF:** 08.923.971/0001-15  
**Endereço:** RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO  
**Número:** 253  
**CEP:** 58.900-000  
**Cidade:** CAJAZEIRAS

**Complemento:**  
**Bairro:** S/B  
**UF:** PB

**Dados do Tomador**



**Nome:** H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.934.053/0001-18  
**Endereço:** RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE  
**Número:** 131  
**CEP:** 58.900-000  
**Cidade:** CAJAZEIRAS

**Complemento:** TERREO.  
**Bairro:** PIO X  
**UF:** PB

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 217.700,90 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**Objeto da Apólice**



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital edital nº 30/2025 - Processo Administrativo nº 00000.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.”

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado  
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado  
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda  
Contratos de Adesão  
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Modalidade:** LICITAÇÕES - CIRC. 662  
**Importância Segurada:** R\$ 217.700,90  
**Vigência:** 02/04/2025 - 01/06/2025  
**Prêmio:** R\$ 254,08

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Cobertura Adicional:** Não Contratada  
**Importância Segurada:** R\$ 0,00  
**Vigência:** Não Contratada  
**Prêmio:** R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



**Prêmio Líquido:** R\$ 254,08

**Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00

**IOF:** R\$ 0,00

**Prêmio Total:** R\$ 254,08

**Forma de Pagamento**



**Forma de Pagamento:** 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

**Parcelamento:** à vista

**Parcela:** 01

**Valor:** R\$ 254,08

**Vencimento:** 04/04/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**



**Corretor:** LUTHIER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGU **SUSEP:** 222139810

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

### Condições Especiais

#### SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONDIÇÕES ESPECIAIS GLOSSÁRIO

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice:** Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: “O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão.”

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

### 1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

### 2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

### 3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

### 4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

### 5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

### 6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\*  
em dias

*****15/365*****	*****13%*****
*****30/365*****	*****20%*****
*****45/365*****	*****27%*****
*****60/365*****	*****30%*****
*****75/365*****	*****37%*****
*****90/365*****	*****40%*****
*****105/365*****	*****46%*****
*****120/365*****	*****50%*****
*****135/365*****	*****56%*****
*****150/365*****	*****60%*****
*****165/365*****	*****66%*****
*****180/365*****	*****70%*****
*****195/365*****	*****73%*****
*****210/365*****	*****75%*****
*****225/365*****	*****78%*****
*****240/365*****	*****80%*****
*****255/365*****	*****83%*****
*****270/365*****	*****85%*****
*****285/365*****	*****88%*****
*****300/365*****	*****90%*****
*****315/365*****	*****93%*****
*****330/365*****	*****95%*****
*****345/365*****	*****98%*****
*****365/365*****	*****100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

#### 7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

### 8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

### 9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

### 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

### 12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

### 13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

### 14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

### 15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

### 16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

### 17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

### 18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ‘fatogerador’ a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

### 19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – [contato@sombreroseguros.com.br](mailto:contato@sombreroseguros.com.br)) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – [ouvidoria@sombreroseguros.com.br](mailto:ouvidoria@sombreroseguros.com.br)), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

## Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	34191.09008 19760.312413 90157.020000 1 10410000025408	
Parcela <b>01 / 001</b>		Local de Pagamento				Vencimento	
Vencimento <b>04/04/2025</b>		<b>Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento</b>				<b>04/04/2025</b>	
Agência/Código Beneficiário <b>2419/01570-2</b>		Beneficiário <b>SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13</b> Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907				Agência/Código Beneficiário <b>2419/01570-2</b>	
Espécie <b>RC</b>	Quantidade <b>001 x 001</b>	Data do Documento <b>28/03/2025</b>		Nº do Documento <b>1007507032171/000000000/01</b>	Espécie Doc <b>RC</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>28/03/2025</b>
Valor do Documento <b>R\$254,08</b>		Uso do Banco		Carteira <b>109</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade <b>001 x 001</b>	Valor
(-) Desconto		"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.				Cart. / Nosso Número <b>109/00197603-1</b>	
(-) Outras Deduções		NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"				(-) Valor do Documento <b>R\$254,08</b>	
(+ )Mora/Multa <b>0,00</b>						(-) Desconto	
(+ ) Outros Acréscimos						(-) Outras Deduções	
(=) Valor Cobrado						(+ )Mora/Multa <b>0,00</b>	
Carteira <b>109</b>					(+ ) Outros Acréscimos		
Nosso Número <b>109/00197603-1</b>					(=) Valor Cobrado		
Número do Documento <b>1007507032171/000000000/01</b>							
Pagador <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18</b>		Pagador <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 45.934.053/0001-18</b>					
Beneficiário <b>SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13</b>		Beneficiário <b>RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131 TERREO. PIO X CEP - 58900-000 - Cajazeiras - PB</b>					
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907		Beneficiário Final					

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



28/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:30:08  
009900099 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HUMBERTO DE ALBUQUERQUE L

AGENCIA: 0099-X CONTA: 32.890-1

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

-----

34191090081976031241390157020000110410000025408

BENEFICIARIO:

SOMBRERO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

SOMBRERO SEGUROS S A

CNPJ: 37.960.905/0001-13

BENEFICIARIO FINAL:

SOMBRERO SEGUROS S A

CNPJ: 37.960.905/0001-13

PAGADOR:

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ: 45.934.053/0001-18

-----

NR. DOCUMENTO 32.802

DATA DE VENCIMENTO 04/04/2025

DATA DO PAGAMENTO 28/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 254,08

VALOR COBRADO 254,08

=====

NR.AUTENTICACAO 8.281.175.F2B.79A.9F3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS  
H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM  
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA  
CONTATO: (83) 99110-6990

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS  
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025  
Edital 30/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A Empresa **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, com sede na **R SILVANA MARIA DE LIRA**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Franciene Oliveira da Silva, portador(a) do Documento de Identidade nº **3232436**, órgão emissor SSP/PB e do CPF nº **040.080.764-40**, DECLARA para fins de participação no **Edital nº 030/2025**, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CAJAZEIRAS-PB, 29/03/2025.

**SERVIÇOS E  
EQUIPAMENTOS**

**H3 SERVICOS E  
EQUIPAMENTO**

**LTDA:45934053000118**

Assinado de forma digital por H3  
SERVICOS E EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118

Dados: 2025.03.29 12:34:16 -03'00'

Franciene Oliveira da Silva,  
*Representante Legal.*



**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS**

**H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM**

**CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**CONTATO: (83) 99110-6990**





**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS  
H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM  
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA  
CONTATO: (83) 99110-6990

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025**  
**Edital 30/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A Empresa **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, com sede na **R SILVANA MARIA DE LIRA**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) Franciene Oliveira da Silva, portador (a) do Documento de Identidade nº **3232436**, órgão emissor SSP/PB e do CPF nº **040.080.764-40**, Declara para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CAJAZEIRAS-PB, 29/03/2025.

# SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118

Assinado de forma digital por H3  
SERVICOS E EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118  
Dados: 2025.03.29 12:32:33  
-03'00'

**Franciene Oliveira da Silva,**  
**Representante Legal.**



## DECLARAÇÃO DE ME

**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 45.934.053/0001-18, sediado na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo PIO X, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, doravante denominado licitante, para fins que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 43 da mesma Lei Complementar, bem como não se encontra em nenhuma das situações restritivas previstas em seu §4º do artigo 3º.

MICROEMPRESA – ME;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Cajazeiras/PB, 06 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 07/08/2024 19:25:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
CNPJ: 45.934.053/0001-18

*Antonozilda de Souza Brasil*  
Antonozilda de Souza Brasil  
CPF 439.642.574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-0

## DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.934.053/0001-18

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R\$ 467.000,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 16.000

Passivo Circulante = R\$ 467.000,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 467.000,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{467.000,00 + 16.000,00}{467.000,00 + 0} = 1,05 \quad \text{ILG} = \text{R\$ } 1,05$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{467.000,00}{467.000,00} = 1,00 \quad \text{ILG} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{467.000,00}{467.000,00} = 1,00 \quad \text{ISG} = \text{R\$ } 1,00$$

PL = R\$ 467.000,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a situação financeira da empresa.

Cajazeiras (PB), 31 de dezembro de 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF Nº: 439.642.574-00

*Antonozilda de Souza Brasil*  
CPF 439 642 574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-2

## DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS

RAZAO SOCIAL: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **45.934.053/0001-18**

ANO DE REFERENCTA: **2023**

Ativo Circulante = R\$ 767.000,00

Realizavel a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 767.000,00

Passivo Nao Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 767.000,00

$$\text{TLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{767.000,00 + 0}{767.000,00 + 0} = 1,00 \quad \text{TLG} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{TLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{767.000,00}{767.000,00} = 1,00 \quad \text{TLG} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{TSG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{767.000,00}{767.000,00} = 1,00 \quad \text{TSG} = \text{R\$ } 1,00$$

**PL = R\$ 767.000,00**

- TLG = indice de liquidez geral
- TLC = indice de liquidez corrente
- TSG = indice de solvencia geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizavel em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigivel em longo prazo
- PL = patrimônio liquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Cajazeiras (PB), 31 de dezembro de 2023.

*Francaene Oliveira da Silva*  
H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

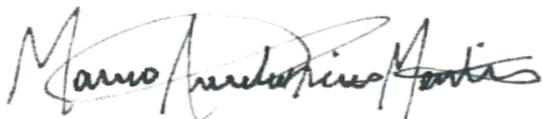
*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF Nº: 439.642.574-00

*Antonozilda de Souza Brasil*  
CPF 439 642 574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-0

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757032171**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757032171 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 132576  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 28/03/2025  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Dados do Segurado**



**Nome:** MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS  
**CNPJ/CPF:** 08.923.971/0001-15  
**Endereço:** RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO  
**Número:** 253  
**CEP:** 58.900-000  
**Cidade:** CAJAZEIRAS

**Complemento:**  
**Bairro:** S/B  
**UF:** PB

**Dados do Tomador**



**Nome:** H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.934.053/0001-18  
**Endereço:** RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE  
**Número:** 131  
**CEP:** 58.900-000  
**Cidade:** CAJAZEIRAS

**Complemento:** TERREO.  
**Bairro:** PIO X  
**UF:** PB

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 217.700,90 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**Objeto da Apólice**



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital edital nº 30/2025 - Processo Administrativo nº 00000.

“Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.”

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado  
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado  
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda  
Contratos de Adesão  
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Modalidade:** LICITAÇÕES - CIRC. 662  
**Importância Segurada:** R\$ 217.700,90  
**Vigência:** 02/04/2025 - 01/06/2025  
**Prêmio:** R\$ 254,08

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Cobertura Adicional:** Não Contratada  
**Importância Segurada:** R\$ 0,00  
**Vigência:** Não Contratada  
**Prêmio:** R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



**Prêmio Líquido:** R\$ 254,08

**Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00

**IOF:** R\$ 0,00

**Prêmio Total:** R\$ 254,08

**Forma de Pagamento**



**Forma de Pagamento:** 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

**Parcelamento:** à vista

**Parcela:** 01

**Valor:** R\$ 254,08

**Vencimento:** 04/04/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**



**Corretor:** LUTHIER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGU **SUSEP:** 222139810

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

### Condições Especiais

#### SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONDIÇÕES ESPECIAIS GLOSSÁRIO

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice:** Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: “O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão.”

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

### 1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

### 2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxaço do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

### 3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

### 4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

### 5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

### 6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\*  
em dias

*****15/365*****	*****13%*****
*****30/365*****	*****20%*****
*****45/365*****	*****27%*****
*****60/365*****	*****30%*****
*****75/365*****	*****37%*****
*****90/365*****	*****40%*****
*****105/365*****	*****46%*****
*****120/365*****	*****50%*****
*****135/365*****	*****56%*****
*****150/365*****	*****60%*****
*****165/365*****	*****66%*****
*****180/365*****	*****70%*****
*****195/365*****	*****73%*****
*****210/365*****	*****75%*****
*****225/365*****	*****78%*****
*****240/365*****	*****80%*****
*****255/365*****	*****83%*****
*****270/365*****	*****85%*****
*****285/365*****	*****88%*****
*****300/365*****	*****90%*****
*****315/365*****	*****93%*****
*****330/365*****	*****95%*****
*****345/365*****	*****98%*****
*****365/365*****	*****100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificadoras e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

#### 7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

### 8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

### 9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

### 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

### 12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

### 13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

### 14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

### 15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

### 16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

### 17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

### 18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ‘fatogerador’ a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

### 19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – [contato@sombreroseguros.com.br](mailto:contato@sombreroseguros.com.br)) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – [ouvidoria@sombreroseguros.com.br](mailto:ouvidoria@sombreroseguros.com.br)), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

## Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>Banco Itaú S.A.</b>	<b>341-7</b>	34191.09008 19760.312413 90157.020000 1 10410000025408	
Parcela	<b>01 / 001</b>		Local de Pagamento			Vencimento
Vencimento	<b>04/04/2025</b>		<b>Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento</b>			<b>04/04/2025</b>
Agência/Código Beneficiário	<b>2419/01570-2</b>		Beneficiário <b>SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13</b>			Agência/Código Beneficiário
Espécie	<b>RC</b>	Quantidade	<b>001 x 001</b>		<b>2419/01570-2</b>	
Valor do Documento	<b>R\$254,08</b>		Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite
(-) Desconto			<b>28/03/2025</b>	<b>1007507032171/000000000/01</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>
(-) Outras Deduções			Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Data do Processamento
(+) Mora/Multa	<b>0,00</b>			<b>109</b>	<b>R\$</b>	<b>28/03/2025</b>
(+) Outros Acréscimos			"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.			Cart. / Nosso Número
(=) Valor Cobrado			NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"			<b>109/00197603-1</b>
Carteira	<b>109</b>					(-) Desconto
Nosso Número	<b>109/00197603-1</b>					(-) Outras Deduções
Número do Documento	<b>1007507032171/000000000/01</b>					(+) Mora/Multa
Pagador	<b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18</b>					<b>0,00</b>
Beneficiário	<b>SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13</b>					(+) Outros Acréscimos
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907		Pagador		<b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 45.934.053/0001-18</b>		(=) Valor Cobrado
		Beneficiário Final		<b>RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131 TERREO. PIO X CEP - 58900-000 - Cajazeiras - PB</b>		

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



28/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:30:08  
009900099 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HUMBERTO DE ALBUQUERQUE L

AGENCIA: 0099-X CONTA: 32.890-1

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

-----

34191090081976031241390157020000110410000025408

BENEFICIARIO:

SOMBRERO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

SOMBRERO SEGUROS S A

CNPJ: 37.960.905/0001-13

BENEFICIARIO FINAL:

SOMBRERO SEGUROS S A

CNPJ: 37.960.905/0001-13

PAGADOR:

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ: 45.934.053/0001-18

-----

NR. DOCUMENTO 32.802

DATA DE VENCIMENTO 04/04/2025

DATA DO PAGAMENTO 28/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 254,08

VALOR COBRADO 254,08

=====

NR.AUTENTICACAO 8.281.175.F2B.79A.9F3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS  
H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM  
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA  
CONTATO: (83) 99110-6990

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025  
Edital 30/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A Empresa **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, com sede na **R SILVANA MARIA DE LIRA**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Franciene Oliveira da Silva, portador(a) do Documento de Identidade nº **3232436**, órgão emissor SSP/PB e do CPF nº **040.080.764-40**, DECLARA para fins de participação no **Edital nº 030/2025**, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CAJAZEIRAS-PB, 29/03/2025.

**SERVIÇOS E  
EQUIPAMENTOS**

**H3 SERVICOS E  
EQUIPAMENTO**

**LTDA:45934053000118**

Assinado de forma digital por H3  
SERVICOS E EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118

Dados: 2025.03.29 12:34:16 -03'00'

Franciene Oliveira da Silva,  
*Representante Legal.*



**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS**

**H3SERVICOSEEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM**

**CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**CONTATO: (83) 99110-6990**





**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS  
H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM  
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA  
CONTATO: (83) 99110-6990

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025**  
**Edital 30/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A Empresa **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, com sede na **R SILVANA MARIA DE LIRA**, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) Franciene Oliveira da Silva, portador (a) do Documento de Identidade nº **3232436**, órgão emissor SSP/PB e do CPF nº **040.080.764-40**, Declara para fins do disposto no inciso XXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CAJAZEIRAS-PB, 29/03/2025.

# SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

H3 SERVICOS E  
EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118

Assinado de forma digital por H3  
SERVICOS E EQUIPAMENTO  
LTDA:45934053000118  
Dados: 2025.03.29 12:32:33  
-03'00'

**Franciene Oliveira da Silva,**  
**Representante Legal.**



## DECLARAÇÃO DE ME

**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 45.934.053/0001-18, sediado na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo PIO X, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, doravante denominado licitante, para fins que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 43 da mesma Lei Complementar, bem como não se encontra em nenhuma das situações restritivas previstas em seu §4º do artigo 3º.

MICROEMPRESA – ME;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Cajazeiras/PB, 06 de Agosto de 2024



Documento assinado digitalmente  
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 07/08/2024 19:25:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA  
CNPJ: 45.934.053/0001-18

*Antonozilda de Souza Brasil*

Antonozilda de Souza Brasil  
CPF 439.642.574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-0



**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS

H3SERVICOSEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

CONTATO: (83) 99110-6990

## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.**

A Empresa H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.934.053/0001-18, com sede na R SILVANA MARIA DE LIRA, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) Franciene Oliveira da Silva, portador(a) do Documento de Identidade nº 3232436, órgão emissor SSP/PB e do CPF nº 040.080.764-40.

**Declara** a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto atendo na íntegra e nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

Tal diligência tem prevalecido a concepção de que o critério do art. 59, § 4º, da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Ou seja, a Administração detém o poder-dever de conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Esse poder-dever decorre do inc. IV e do § 2º do art. 59. Mas é também consequência de uma presunção relativa preexistente, atinente à própria conformidade do orçamento estimado em relação aos preços de mercado.

Tal se passa porque as particularidades da atividade econômica nem sempre são corretamente apreendidas pela Administração na fase preparatória da licitação. Essa assimetria de informações repercute no orçamento estimado. Logo, não cabe presumir que o referido orçamento se constitui em parâmetro absoluto e infalível para a avaliação das propostas.

Enfim, cabe à Administração aferir a exequibilidade por meio de diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito ao contraditório de todos os interessados.

Cajazeiras - PB, 02/04/2025.

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA:45934053000118

Assinado de forma digital por H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA:45934053000118  
Dados: 2025.04.02 13:35:26 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

## DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.934.053/0001-18

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

Ativo Circulante = R\$ 467.000,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 16.000

Passivo Circulante = R\$ 467.000,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 467.000,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{467.000,00 + 16.000,00}{467.000,00 + 0} = 1,05 \quad \text{ILG} = \text{R\$ } 1,05$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{467.000,00}{467.000,00} = 1,00 \quad \text{ILC} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{467.000,00}{467.000,00} = 1,00 \quad \text{ISG} = \text{R\$ } 1,00$$

PL = R\$ 467.000,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a situação financeira da empresa.

Cajazeiras (PB), 31 de dezembro de 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF Nº: 439.642.574-00

*Antonozilda de Souza Brasil*  
CPF 439 642 574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-2

## DECLARAÇÃO DE CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS

RAZAO SOCIAL: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **45.934.053/0001-18**

ANO DE REFERENCTA: **2023**

Ativo Circulante = R\$ 767.000,00

Realizavel a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 767.000,00

Passivo Nao Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 767.000,00

$$\text{TLG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{767.000,00 + 0}{767.000,00 + 0} = 1,00 \quad \text{TLG} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{TLC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{767.000,00}{767.000,00} = 1,00 \quad \text{TLG} = \text{R\$ } 1,00$$

$$\text{TSG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{767.000,00}{767.000,00} = 1,00 \quad \text{TSG} = \text{R\$ } 1,00$$

**PL = R\$ 767.000,00**

- TLG = indice de liquidez geral
- TLC = indice de liquidez corrente
- TSG = indice de solvencia geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizavel em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigivel em longo prazo
- PL = patrimônio liquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Cajazeiras (PB), 31 de dezembro de 2023.

*Francaene Oliveira da Silva*  
H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS  
LTDA CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF Nº: 439.642.574-00

*Antonozilda de Souza Brasil*  
CPF 439 642 574-00  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O 0

**H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.934.053/0001-18**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
RUA SILVANA MARIA DE LIRA - Nº77, BAIRRO FÁTIMA SANTOS  
H3SERVICOSEEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM  
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA  
CONTATO: (83) 99110-6990

NOME FANTASIA: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	
CNPJ: 45.934.053/0001-18	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X)SIM ( )NÃO	
ENDEREÇO: RUA SILVANA MARIA DE LIRA , NÚMERO 77	
BAIRRO: FATIMA SANTOS	CIDADE: CAJAZEIRAS-PB
CEP: 58.900-000	EMAIL: H3SERVICOSEEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE: 83 99614-6687	
BANCO DA LICITANTE BRADESCO	
AGENCIA: 1053	
CONTA CORRENTE: 32295-4	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025

Edital 30/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

<b>LOTE 01</b>						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - alta rotação extra torque	KAVO	45	R\$ 174,00	R\$	7.830,00
2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO CABEÇA PEQUENA C	KAVO	40	R\$ 174,00	R\$	6.960,00

3	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO MICROMOTOR - Ca	KAVO	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
4	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO - com freq	GNATUS	26	R\$ 369,00	R\$ 9.594,00
5	COMPRESSOR - odontológico - fabricado conforme NF	chiaperini	40	R\$ 379,00	R\$ 15.160,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR - com programação sistema de	GNATUS	36	R\$ 189,00	R\$ 6.804,00
7	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Eletrônica	CETRO	34	R\$ 189,00	R\$ 6.426,00
8	AUTOCLAVE DE USO ODONTOLOGICO 21 LITROS - volt	ALT	33	R\$ 359,00	R\$ 11.847,00
9	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75 LITROS – Com capac	SECOM	1	R\$ 574,00	R\$ 574,00
10	BOMBA DE VÁCUO - para sucção de fluidos e resíduos	MD600	3	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
11	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Cadeiras Odontológicas pa	kavo/gnatus	36	R\$ 559,00	R\$ 20.124,00
12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL 220V - Ma	magnus	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
VALOR TOTAL:					R\$ 94.255,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR;Marca: IN	instramed	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
2	RESPIRADOR/ VENTILADORES PULMONARES DE TRAN	drager	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG; Marca: C	cardiocare	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
4	BOMBA DE INFUSÃO - Marca: CMOS DRAKE, Modelo:	cmos drake	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
5	INCUBADORA - Marca: FANEM, Modelo: IT 158 TS Des	fanem	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	AUTOCLAVE DE 21 L - Marca: CRISTÓFOLI, Descrição: A	CRISTÓFOLI,	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
7	SELADORA DE GRAU CIRÚGICO. Marca: SISPACK, Mod	sispack	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
8	COLPOSCÓPIO BINOCULAR - Modelo: Pe-7000F, Nº de	MARTEC	35	R\$ 1.299,00	R\$ 45.465,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - Marca	LIDER	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - MAR	BALMAK	37	R\$ 279,00	R\$ 10.323,00
11	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA - Marca: BALMAK Mod	BALMAK	37	R\$ 250,00	R\$ 9.250,00
12	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA - Marca: Samsung	SAMSUNG	1	R\$ 7.999,00	R\$ 7.999,00
13	IMPRESSORA A LASER PARA FILMES RADIOLÓGICOS. N	carestream	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
14	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA - MOD	cmos	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
15	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO LED BIVOLT - Descrição: 01	2home	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
16	OTOSCOPIO CLINICO – MARCA MIKATOS PRETO LED. I	mikatos	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
17	KIT ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO. PREMIU	premium	35	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
18	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE (GLICOSIMETRO) D	on call plus	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
19	TERMOMETRO DIGITAL – MARCA: G-TECH CLINICO BR	g-tech	350	1,000	R\$ 350,00

20	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL – MARCA: G-TECH /M	tech/multilas	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
21	DETECTOR FETAL PORTATIL - MEDPEJ MD. Descrição:	medpej md	35	R\$ 189,00	R\$ 6.615,00
22	FOCO CLINICO DE LUZ E GINECOLOGICO PORTATIL Des	deltalife	35	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
23	LANTERNA DE LED PROFISSIONAL PORTATIL PARA DIA	lintian	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
24	KIT ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS - Descrição: a	sorri bauru	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 114.783,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ultrassom Para Fisioterapia Digital Multifrequencia 1 e	carci sonomed	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
2	ELETROESTIMULADOR DE CORRENTE 4 CANAIS – Mar	carci tesmed i	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
3	ELETROESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO 4 CANAIS – M	carci tesmed i	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
4	LASER PARA FISIOTERAPIA - MARCA: CARCI LASERMED	carci lasermed	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
5	ELETROESTIMULADOR DE CORRENTE 2 CANAIS TENS +	fasmed II carc	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 4.376,00
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :	R\$ 213.414,00

CAJAZEIRAS-PB, 02/04/2025

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO  
 LTDA:45934053000118  
 Assinado de forma digital por H3  
 SERVICOS E EQUIPAMENTO  
 LTDA:45934053000118  
 Dados: 2025.04.02 13:24:39 -03'00'

FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA/ CPF: 080.040.764-40  
 ASSINATURA

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

### LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .:, PIO X, CEP: 58900-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, e usará a expressão H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

#### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .:, PIO X, Cajazeiras - PB, CEP: 58900000.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapias e equipamentos de irradiação

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso

Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

industrial e comercial

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 05/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 05 de abril de 2022



*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*  
 LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE  
 Empresário





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonzilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 15:32 SOB Nº 25101439475.  
PROTOCOLO: 220238308 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204370686. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25101439475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**CNPJ 45.934.053/0001-18 NIRE 25101439475**

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000. Empresário individual sob o nome empresarial de LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE, com sede na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob **NIRE 25101439475** no **CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, solteira, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, Empresária, identidade nº 3.232.436 SSP/PB e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras PB CEP 58900-000, passando a constituir o tipo Jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo o presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente todos os sócios.

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 30.000,00, altera e passa a constituir o capital de LIMITADA no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo 99.800,00 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE	49.900	49.900,00
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA	49.900	49.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial ; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica inalterado o endereço da empresa: Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

### **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 45.934.053/0001-18**

#### **CONTRATO SOCIAL**

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000.

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.232.436 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras estado da Paraíba CEP 58900-000;

Sócios da sociedade unipessoal limitada: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e foro na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000. , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18, resolve por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*Luís Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede sito na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social da empresa será, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente ; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente Integralizado em moeda corrente nacional do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE	49.900	49.900,00
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA	49.900	49.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque

Franciene Oliveira da Silva

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios fará jus a uma retirada mensal a título de pró – labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

*Franciene Oliveira da Silva*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4o do art.3o da mencionada lei. (art. 3o LC no 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de CAJAZEIRAS –PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CAJAZEIRAS, 01 DE JULHO DE 2022



*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE



*Franciene Oliveira da Silva*

FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA





<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA", RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</b></p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de <b>FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA</b>. Em test. <u>ca</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 04/07/2022.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANE95138-3Q7D Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> EMOLUM.: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00</p>	<p><b>CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA", RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO</b></p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de <b>LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM DE ALBUQUERQUE</b>. Em test. <u>ca</u> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 04/07/2022.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><b>RENELITA DA ROCHA MOESIA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ANE95135-6UJZ Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> EMOLUM.: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00</p>
--	---



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonozilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 10:25 SOB Nº 25201029821.  
PROTOCOLO: 220953538 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208756376. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**CNPJ 45.934.053/0001-18 NIRE 25201029821**

---

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, natural da cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, nascida em 01/09/1987, filha de Espedito Gomes da Silva e Terezinha Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.232.436 expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF nº 080.040.764-40, residente á Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, PIO X, Cajazeiras estado da Paraíba CEP 58900-000, doravante denominada REMANESCENTE;

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000, doravante denominada CEDENTE.

Únicos sócios componentes da sociedade de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, denominada **H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e foro na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131 – Térreo – bairro PIO X em Cajazeiras-PB, CEP 58900-000. , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraíba - JUCEP sob o **NIRE nº 25201029821**, inscrito no **CNPJ sob nº 45.934.053/0001-18**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social primitivo e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio, **LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 02/03/2004, nº do CPF 156.330.934-37, portador da cédula de identidade nº 4.665.933 expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras-PB, na Rua Angelina Pereira Albuquerque, nº 131, Térreo, Pio X, CEP: 58900-000 não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere a totalidade de suas quotas 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos reais) no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma, ao sócio remanescente **FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

*Franciene Oliveira da Silva*

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade passa a ser UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo 99.800,00 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM R\$
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA	99.800	99.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade altera o nome Empresarial de H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA para H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade altera o telefone de 83 9614-6687 para 83 9 9110-6990.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa cabe ao seu sócio já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Sócio da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Franciene de Oliveira da Silva*

*Luis Henrique Pereira Galim Albuquerque*

**CLÁUSULA NONA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CAJAZEIRAS, 12 DE JULHO DE 2022**

*Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA ROLIM ALBUQUERQUE**

*Franciene Oliveira da Silva*

**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00364400, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	00364400	Antonozilda de Souza Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 11:54 SOB Nº 20220970521.  
PROTOCOLO: 220970521 DE 14/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209670211. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 45.934.053/0001-18****H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**

**FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Cajazeiras – PB, nascida em 01/09/1987, Empresária, número do documento 080.040.764-40, residente e domiciliado no(a): RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131, PIO X, TERREO. Cajazeiras - PB, CEP 58900-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**, sediada na RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, nº 131, TERREO .; , PIO X, CEP: 58900-000, Cajazeiras - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.934.053/0001-18 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SILVANA MARIA DE LIRA, Nº 77, TERREO., FATIMA SANTOS, CEP: 58900-000, Cajazeiras - PB.

**CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura ;4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Franciene Oliveira da Silva

**CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Cajazeiras - PB, 04 de Outubro de 2024



**FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA**

Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, registrado em 18/12/1983, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024 09:28 SOB Nº 20241145759.  
PROTOCOLO: 241145759 DE 08/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414387581. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2024.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.934.053/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SILVANA MARIA DE LIRA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO.</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA SANTOS</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>H3SERVICOSEEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9110-6990</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/03/2025** às **11:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 45.934.053/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:53 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **2325.DEAC.9F35.0817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.934.053/0001-18  
**Razão Social:** H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE 131 / PIO X / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032802145810515577

Informação obtida em 29/03/2025 11:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.934.053/0001-18

Certidão nº: 17916914/2025

Expedição: 29/03/2025, às 11:29:11

Validade: 25/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.934.053/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.508.490-1	SITUAÇÃO ATIVO	09/10/2024 Processo 2170152024-9 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA		
NOME FANTASIA H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
CNPJ/CPF 45.934.053/0001-18	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520102982-1	
LOGRADOURO R SILVANA MARIA DE LIRA	NÚMERO 77	
COMPLEMENTO TERREO.	BAIRRO FATIMA SANTOS	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
PRINCIPAL 3312-1/03	DENOMINAÇÃO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E
SECUNDÁRIO 9529-1/99	DENOMINAÇÃO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
3311-2/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 09/10/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 29/09/2025
CONTROLE 202503291129588257	DATA DE EMISSÃO 29/03/2025 11:29:58

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BF5A.1305.E250.8118**

Emitida no dia 29/03/2025 às 11:31:21

Nome Empresarial:

**H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**

Endereço:

**SILVANA MARIA DE LIRA**

Bairro:

**FATIMA SANTOS**

Inscr. Estadual:

**16.508.490-1**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

CNPJ/CPF:

**45.934.053/0001-18**

Complemento:

**TERREO.**

CEP:

**58900-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 27D7689D5A6096000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS - 45.934.053/0001-18

**Endereço:**

R ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131, PIO X - CAJAZEIRAS (PB) - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 29/03/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.934.053/0001-18

Razão Social: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

Nome Fantasia: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO

**Certidão emitida** às 11:37 de 29/03/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **puGc.dbFb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**  
**EMPRESA H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
 CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		Fornecedores	R\$ 105.000,00
Caixa	R\$ 12.020,40	Obrigações Fiscais	R\$ 102.000,00
Bancos c/ movimento	R\$ 18.000,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 105.000,00
		Outras Contas a pagar	R\$ 40.000,00
<b>CRÉDITOS</b>			
Duplicatas a receber	R\$ 30.400,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 18.000,00	Fornecedores	R\$ 110.200,00
Adiantamentos a empregados	R\$ 6.400,00		
Adiantamentos a sócios	R\$ 5.000,00		
		<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
		Aluguéis Ativos a vencer	R\$ 20.000,00
<b>ESTOQUE</b>		Outras receitas a vencer	R\$ 105.000,00
Mercadorias	R\$ 271.559,20		
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital Social	R\$ 99.800,00
		Reservas de Lucros	R\$ 50.000,00
		Reserva Legal	R\$ 10.000,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		Lucros Acumulados	R\$ 20.000,00
Outras contas a receber	R\$ 16.000,00		
<b>PERMANENTE</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Outros investimentos	R\$ 15.000,00		

*Jenaeem Alcino de Silva*

*Antonizilda de Souza Brasil*

Antonizilda de Souza Brasil

CPF 439.642.574-00

Técnico em Contabilidade

CRCP/BA Nº 00364470-0

IMOBILIZADO		
Imóveis	R\$	110.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	16.000,00
Maquinários	R\$	30.000,00
Veículos	R\$	69.000,00
Equipamentos de informática	R\$	5.000,00
Instalações	R\$	3.000,00
Terrenos	R\$	80.000,00
(-) Depreciação acumulada	R\$	61.620,40
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>767.000,00</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
		<b>R\$ 767.000,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

*Franciene Oliveira de Silva*  
**FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA**  
 CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 Antonozilda de Souza Brasil  
 CPF 439.642.574-00  
 Técnico em Contabilidade  
 C.P.C./P.B. Nº 003644/O-0

**ANTONUZILDA DE SOUZA BRASIL**  
 CPF: 439.642.574-00  
 CRC/PB Nº 003644/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

RECEITA BRUTA	119.056,36
RECEITA DE VENDAS	119.056,36
VENDAS DE MERCADORIAS	
(-) CMV	83.339,45
(=) RESULTADO BRUTO	35.716,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	10.653,20
DESPESAS COM VENDAS	5.192,90
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	5.460,30
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	25.063,71
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	25.063,71
(+/-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	25.063,71

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonzilda de Souza Brasil

CPF 439.642.574-00

Técnico, m Contabilidade  
CRC/PB Nº 003644/O-0

Franciene Oliveira da Silva

FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA

CPF : 080.040.764-40

ANTONIZILDA DE SOUZA BRASIL

CPF: 439.642.574-00

CRC/PB Nº 003644/O-0



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 05:58 SOB Nº 20240773454.  
PROTOCOLO: 240773454 DE 20/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407389043. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2024.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024</b>			
<b>EMPRESA H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA</b>			
<b>CNPJ Nº: 45.934.053/0001-18</b>			
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>		Fornecedores	R\$ 105.000,00
Caixa	R\$ 12.020,40	Obrigações Fiscais	R\$ 102.000,00
Bancos c/ movimento	R\$ 18.000,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.000,00
		Outras Contas a pagar	R\$ 40.000,00
<b>CRÉDITOS</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Duplicatas a receber	R\$ 30.400,00	Fornecedores	R\$ 10.200,00
Adiantamentos a fornecedores	R\$ 18.000,00		
Adiantamentos a empregados	R\$ 6.400,00		
Adiantamentos a sócios	R\$ 5.000,00		
		<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
		Aluguéis Ativos a vencer	R\$ 20.000,00
<b>ESTOQUE</b>		Outras receitas a vencer	R\$ 5.000,00
Mercadorias	R\$ 71.559,20		
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Capital Social	R\$ 99.800,00
		Reservas de Lucros	R\$ 50.000,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		Reserva Legal	R\$ 10.000,00
		Lucros Acumulados	R\$ 20.000,00
Outras contas a receber	R\$ 16.000,00		
<b>PERMANENTE</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Outros investimentos	R\$ 15.000,00		
<i>Francine Oliveira da Silva</i>		<i>Antoniuzilda de Souza Brasil</i>	

IMOBILIZADO			
Imóveis	R\$	10.000,00	
Móveis e Utensílios	R\$	16.000,00	
Maquinários	R\$	30.000,00	
Veículos	R\$	69.000,00	
Equipamentos de informática	R\$	5.000,00	
Instalações	R\$	3.000,00	
Terrenos	R\$	80.000,00	
(-) Depreciação acumulada	R\$	61.620,40	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>467.000,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>
			<b>R\$ 467.000,00</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIE NE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00  
 CRC/PB N° 003644/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

RECEITA BRUTA	129.056,36
RECEITA DE VENDAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	129.056,36
( - ) CMV	73.339,45
( = ) RESULTADO BRUTO	55.717,00
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	8.653,20
DESPESAS COM VENDAS	5.192,90
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	3.460,30
( = ) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	47.064,00
( = ) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	47.064,00
(+/-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-
( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	47.064,00

CAJAZEIRAS/PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

*Franciene Oliveira da Silva*  
FRACIENE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF : 080.040.764-40

*Antonozilda de Souza Brasil*  
ANTONÓZILDA DE SOUZA BRASIL  
CPF: 439.642.574-00  
CRC/PB N° 003644/O-0

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 RUA SILVANA MARIA DE LIRA, 77 FATIMA SANTOS CAJAZEIRAS PB  
 CNPJ Nº: 45.934.053/0001/18  
 PERÍODO MOVIMENTO: JANEIRO/2024 Á DEZEMBRO/2024

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILG= _____	ILG= _____		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	ILG>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILC= _____	ILC= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILC>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILS= _____	ILS= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILS>: 1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
DISPONIVEL		467.000,00	PONTUAÇÃO: 0
ILI= _____	ILI= _____		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	ILI>: 1,00000

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 080.040.764-40  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00 CRC PB003644/O-0  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE

<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>
---

<b>ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA</b>		467.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IIF= _____	IIF= _____	
ATIVO	467.000,00	IIF: 1,00000

<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>
----------------------------------

<b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>		467.000,00
ATIVO		
ISG= _____	ISG= _____	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	ISG>: 1,00000

*Franciene Oliveira da Silva*  
 FRANCIENE OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 080.040.764-40  
 TITULAR/ADMINISTRADOR

*Antonozilda de Souza Brasil*  
 ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL  
 CPF: 439.642.574-00 CRC PB003644/O-0  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003644, inscrito no CPF nº 43964257400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
43964257400	003644	ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 09:18 SOB Nº 20250026872.  
PROTOCOLO: 250026872 DE 14/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500745294. CNPJ DA SEDE: 45934053000118.  
NIRE: 25201029821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2025.  
H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONOZILDA DE SOUZA BRASIL
REGISTRO.....	: PB-003644/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.642.574-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/08/2024 as 09:19:32.

Válido até: 05/11/2024.

Código de Controle: 7599.9117.0562.1298.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



## ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa H3 Serviços e equipamentos LTDA, empresa estabelecida em Cajazeiras-PB, á Rua Angelina Pereira de Albuquerque, Nº 131, Bairro Pio X, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ: 43.934.053.0001/18 e Inscrição Municipal 0000536140 é prestadora de serviços técnicos especializados em manutenções preventivas e ou corretivas para esta instituição de equipamentos hospitalares/laboratoriais:

- Raio X Digital Phillips Compacto Plus;
- Autoclave de Bancada ATL;
- ECG Edan, SE-3
- Monitor Multiparametros RD Medic;
- Lavanderia em Geral;

Atesto também que a mesma sempre cumpriu com as obrigações quanto ao cumprimento com prazo de entrega e qualidade nos serviços prestados, não havendo até o momento nada que desabone a referida empresa.

Cajazeiras – PB, 07 de Agosto de 2024.

Humberto de Albuquerque Lúcio  
Coordenador de Manutenção  
Matricula 941.307-3

Humberto de Albuquerque Lúcio  
Coordenador de Manutenção e Equipamentos da UPA  
Matricula: 941.307-3



SECRETARIA DE  
SAÚDE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

Rua Angelina Pereira de Albuquerque, nº 131, Bairro Pio X, Centro, Cajazeiras – PB.

CEP: 58.900-000. - Telefone: 83 3531- 2973 - E-MAIL: upa2015cajazeiras@gmail.com

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
Reconheço POR AUTENTICIDADE a 7ª cópia de HUMBERTO DE  
ALBUQUERQUE LUCIO. Em test. Dou  
fé. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2024.

RENILTA DA ROCHA MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AQB79380-NVR  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLIM 112 81-FARPEN 1.81 FERJ 2.38 MP 0.21  
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
CAJAZEIRAS - PB

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp</b> Rua Santos, 945 - VI Carvalho 14075-060 Ribeirao Preto - SP (16) 3969-8300		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1		 CHAVE DE ACESSO 3525 0208 0441 0600 0107 5500 1000 0508 0410 0336 2889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Atendimento em Garantia</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135250330370932 05/02/2025 14:41:36</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>582.706.919.113</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF <b>08.044.106/0001-07</b>	

<b>DESTINATÁRIO</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Ifpb Campus de Cajazeiras - pb</b>				CNPJ/CPF <b>10.783.898/0005-07</b>		DATA DA EMISSÃO <b>05/02/2025</b>	
ENDEREÇO <b>Jose Antonio da Silva, 300</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>Jardim Oasis</b>		CEP <b>58900-000</b>		DATA DA SAÍDA <b>05/02/2025</b>
MUNICÍPIO <b>Cajazeiras</b>		UF <b>PB</b>	FONE / FAX <b>(83) 03532-4100</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA <b>14:41:40</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
B. CALC ICMS		VLR ICMS		B. CALC ICMS ST		VLR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
146,59		10,26		0,00		0,00		73,59	
VLR FRETE		VLR SEGURO		VLR DESCONTO		OUTRAS DESP		VLR IPI	
73,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								TOTAL DA NOTA	
								146,59	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA <b>0-Remetente</b>		CODIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO			UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>1</b>		ESPECIE <b>CX</b>		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LIQUIDO		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
26003-010	Acab. Porta Autoclave 12/21/25/30 ls	39269090	000	6949	PÇ	1	57,00	57,00	113,55	7,95	7,00
26013-182	Adesivo Painel Autoclave 12/21L Digital LS	39206100	000	6949	UN	1	15,58	15,58	31,03	2,17	7,00
26018-081	Adesivo Autoclave Alt 30 Litros	39206100	000	6949	PÇ	1	1,01	1,01	2,01	0,14	7,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>TROCA DE PEAS REFERENTE A OS 19256</b>						RESERVADO AO FISCO					
--	--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--

UniNF-e   NF-e OPEN Source   www.uninfe.com.br								Gerado em 05/02/2025 às 14:41:59 pelo UniDANFE 3.9.16 Plus   www.unidnfe.com.br			
RECEBEMOS DE Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Fpp OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 000 050 804 EMISSÃO 05/02/2025 VALOR TOTAL 146,59 DESTINATARIO Ifpb Campus de Cajazeiras - pb - Jose Antonio da Silva, 300, Jardim Oasis, 58900-000- Cajazeiras-PB								<b>NF-e</b> <b>000.050.804</b> <b>SÉRIE 1</b>			
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

# FRIGELAR

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 821  
- Estados  
58030-001 - JOAO PESSOA/PB  
Tel.:83 30318999

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRONICA  
0 - ENTRADA  1  
1 - SAIDA   
Nº 000382001  
SÉRIE 5  
FOLHAS 1 / 1

Reservado ao Fisco



CHAVE DE ACESSO

25250292660406002677550050003820011000217774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250009614346		11/02/2025 16:36:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162387423		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ 926604060026-77	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA			CNPJ/CPF 459340530001-18		DATA DE EMISSÃO 11/02/2025
ENDEREÇO R SILVANA MARIA DE LIRA, 77 - TERREO.			BAIRRO/DISTRITO FATIMA SANTOS	CEP 58900-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA 11/02/2025
MUNICIPIO CAJAZEIRAS	FONE/FAX 83996146687	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 165084901		HORA DE SAIDA

FATURA										
VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR	VENCTO—VALOR
11/02/2025 1.047,74										

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.047,74	VALOR DO ICMS 209,55	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.028,83
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 18,91
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.047,74

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 5	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO 0,00	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
S103837	FITA PVC 10 M LINEAR X 0,10 M LARGURA COR BRANCA EOS - EOS - FITA PVC 10M BRÁ	39191020	100	5.102	Pc	50,00	3,3618	168,09	187,00	37,40	18,91	20,00	11,25
G2180	ONU 1018 CLORODIFLUORMETANO CL. RS 2.2 CIL. 13.60KG EOS R22 - R22 EOS	29037100	100	5.102	KG	13,60	63,2897	860,74	860,74	172,15	0,00	20,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3228108	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Arquivos XML e PDF baixar em <a href="http://www.frigelar.com.br/nfe">www.frigelar.com.br/nfe</a></p> <p>Procon: Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-120, Telefone (83) 3218-6959. Val aprox tributos R\$ 304,59 (29,07%) PREZADO CLIENTE - SEU MATERIAL SAIU INTACTO DA NOSSA EMPRESA CONFERIR A MERCADORIA NA ENTREGA. NA PRESENCIA DA EQUIPE DA TRANSPORTADORA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. PRODUTOS COM ETIQUETAS VIOLADAS PODERÃO PERDER A GARANTIA DE FABRICA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS OU MATERIAIS QUEBRADOS. ESTAS OCORRENCIAS SÃO COBERTAS PELO SEGURO DA TRANSPORTADORA. CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(O) ADEQUADAMENTE EMBALADO(S) E ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESCARREGAMENTO. GRUPO DE EMBALAGEM II CFE ITEM II ART 22 OV019274906 RESPONSÁVEL MANOEL CICERO DA SILVA</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp</b> Rua Santos, 945 - VI Carvalho 14075-060 Ribeirao Preto - SP (16) 3969-8300		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>1</b>  <b>000.050.799</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 3525 0208 0441 0600 0107 5500 1000 0507 9910 0334 2231 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Vendas</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135250330258419 05/02/2025 14:32:33</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>582.706.919.113</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF <b>08.044.106/0001-07</b>	

<b>DESTINATÁRIO</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>H3 Servicos e Equipamento Ltda</b>		CNPJ/CPF <b>45.934.053/0001-18</b>	DATA DA EMISSÃO <b>05/02/2025</b>
ENDEREÇO <b>Angelina Pereira Albuquerque, 131 - terreo</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Pio x</b>	CEP <b>58900-000</b>
MUNICÍPIO <b>Cajazeiras</b>	UF <b>PB</b>	FONE / FAX <b>(83) 09614-6687</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>05/02/2025</b>
			HORA DA SAÍDA <b>14:32:35</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
B CALC ICMS	VLR ICMS	B CALC ICMS ST	VLR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
1.072,49	75,08	0,00	0,00	971,84			
VLR FRETE	VLR SEGURO	VLR DESCONTO	OUTRAS DESP	VLR IPI	VLR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
100,65	0,00	0,00	0,00	54,95	227,91	1.127,44	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>1-Destinatário</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPECIE <b>CX</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0,006</b>	PESO LIQUIDO <b>0,006</b>	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V APROX. TRIBUTOS
26013-008	Embolo anti-vacuo / alivio de pressao	84814000	000	6102	PÇ	4	15,21	60,84	67,14	4,70	0,00	7,00	0,00	9,86
26013-091	Selo de Seguranca	40169300	000	6108	PÇ	4	19,00	76,00	83,87	5,87	0,00	7,00	0,00	18,48
26013-220	Cj. Pressostato 134o c 05L/12L/21L	90322000	000	6107	UN	2	159,00	318,00	350,93	24,57	42,11	7,00	12,00	71,73
26013-392	Bobina Solenoide 11267 Autoclave	84818092	000	6107	PÇ	1	159,00	159,00	175,47	12,28	0,00	7,00	0,00	40,47
41005-014	Cj. Distribuidor de Pressao AT (Universal)	84199040	000	6107	UN	2	179,00	358,00	395,08	27,66	12,84	7,00	3,25	87,37

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R\$ 117,98</b> Sr.(a) cliente, boleto p/ pagto segue via correio, caso nao receba entrar em contato com depto financeiro Valor Aprox. Tributos R\$ 77,89 Federal, R\$ 150,02 Estadual Fonte: IBPT Partilha ICMS: Destino 117.98	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

UniNF-e   NF-e OPEN Source   <a href="http://www.uninfe.com.br">www.uninfe.com.br</a>		Gerado em 05/02/2025 às 14:33:04 pelo UniDANFE 3.0 16 Plus   <a href="http://www.unidante.com.br">www.unidante.com.br</a>	
RECEBEMOS DE Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.050.799 EMISSÃO 05/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.127,44 DESTINATARIO: H3 Servicos e Equipamento Ltda - Angelina Pereira Albuquerque, 131, Pio x, 58900-000-Cajazeiras-PB			<b>NF-e</b> <b>000.050.799</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

**CONTRATO Nº 00147/2024**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E A EMPRESA H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB** com sede na Rua Inácio Lira, 363, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB/Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sandoval Vieira Lins, portador da Carteira de Identidade nº 2.490.458, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 046.414.134-60, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.934.053/0001-18, sediada na R ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131, PIO X em CAJAZEIRAS – PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Franciene Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 3.232.436 SSP-PB, e CPF nº 080.040.764-40, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 302/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a: **Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e validação térmica dos equipamentos hospitalares para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São José de Piranhas-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura deste termo e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 139.295,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.2012.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2012.2087 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.301.2014.2090 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.301.2014.2093 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS; 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.302.2012.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA ROMEU MENANDRO CRUZ; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.302.2014.2100 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14133/2021 e demais artigos desta lei.

**8.2.** A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.

**8.3.** Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

##### **14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL deste município.

São José de Piranhas – PB, 23 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sandoval Vieira Lins  
CPF nº 046.414.134-60  
Prefeito

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA**  
**CNPJ nº 45.934.053/0001-18**  
Franciene Oliveira da Silva  
CPF nº 080.040.764-40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			NÚMERO 0000058	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A12096A6	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
01/08/2024 10:16:12	Agosto/2024				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	45.934.053/0001-18	H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS			
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000				
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO	DADOS BANCÁRIOS			
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA	Ag. Conta:			
	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	03.259.614/0001-80	RC COMERCIO DE GASES E EQUIP LTDA			
ENDEREÇO					
RUA DO SOSSEGO, 445 - BOA VISTA - CEP: 50050080					
MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		
RECIFE/PE					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
DESCRIÇÃO					
REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE USINAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO - HRC E UPA - MÊS DE MAIO/2024					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
8.000,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000064	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 0E2C7489	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 01/10/2024 14:55:39		<b>COMPETÊNCIA</b> Outubro/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>INSC. MUNICIPAL</b> 536140					
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000		<b>INSC. ESTADUAL</b> 		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
<b>TOMADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 08.778.268/0001-60		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SES		
	<b>ENDEREÇO</b> AV DOM PEDRO II, 1826 - TORRE - CEP: 58040440				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> JOÃO PESSOA/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> ISENTO		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UPB DE CAJAZEIRAS-PB					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 13.750,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
				<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	
				<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 13.750,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 13.750,00	
		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00		<b>ISS (R\$)</b> 0,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000065	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 335DE46C	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 09/10/2024 09:16:44		<b>COMPETÊNCIA</b> Outubro/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000		<b>INSC. ESTADUAL</b>		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
	<b>CNPJ / CPF</b> 12.011.663/0001-90		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO		
<b>TOMADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b> RUA CAP PEDRO MOREIRA, 15 - CENTRO - CEP: 58230000		<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CACIMBA DE DENTRO/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CACIMBA DE DENTRO/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 		<b>INSC. ESTADUAL</b> 
	<b>INSC. MUNICIPAL</b> 		<b>INSC. ESTADUAL</b> 		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
(01) Serviço de manutenção corretiva e preventiva em uma cama elétricas hospitalar, Marca: Linet Números de tombamento:01212932; Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos mecanismos, lubrificação e ajustes de partes mecânicas, recuperação da placa de controle elétrico, recuperação das funções dos painéis de controle; (01) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em uma autoclave Marca: Phoenix, Modelo: AB-25 N.S.: 03589 (01)Recuperação do sistema controlador de ciclo, recuperação de parte do circuito elétrico, limpeza geral interna na câmara de vapor, teste geral de funcionamento;					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 2.200,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
				<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	
				<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 2.200,00		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00	
				<b>ISS (R\$)</b> 0,00	
				<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 2.200,00	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			NÚMERO 0000067	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 82C65DB6	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
10/10/2024 09:37:59	Outubro/2024				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	45.934.053/0001-18	H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS			
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000				
TOMADOR	MUNICÍPIO / ESTADO	DADOS BANCÁRIOS			
	CAJAZEIRAS/PARAÍBA	Ag. Conta:			
	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	11.856.862/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS			
ENDEREÇO					
R RUA FIRMINO TOMAZ, 01 - CENTRO - CEP: 58930000					
MUNICÍPIO / ESTADO	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		
BOM JESUS/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
DESCRIÇÃO					
Manutenção corretiva e preventiva de concentrador de oxigênio, Marca Philips, Modelo EverFlo, substituição de peneira, substituição de placa e válvula.					
OBSERVAÇÃO					
AGENCIA 1053 CONTA 32295-4 H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ 45.934.053/0001-18					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
2.300,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			NÚMERO 0000071	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO B1C46953	
DATA DE EMISSÃO 02/12/2024 11:20:51	COMPETÊNCIA Dezembro/2024	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA		
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível		RETENÇÃO DO ISS Não	OPTANTE Sim	NÚMERO DO PROCESSO	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		LOCAL PRESTAÇÃO CAJAZEIRAS / PARAÍBA		INSC. MUNICIPAL 536140	
PRESTADOR	CNPJ / CPF 45.934.053/0001-18	RAZÃO SOCIAL / NOME H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS			
	ENDEREÇO RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000	INSC. ESTADUAL			
	MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PARAÍBA	DADOS BANCÁRIOS Ag. Conta:			
TOMADOR	CNPJ / CPF 08.778.268/0001-60	RAZÃO SOCIAL / NOME SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SES			
	ENDEREÇO AV DOM PEDRO II, 1826 - TORRE - CEP: 58040440				
	MUNICÍPIO / ESTADO JOÃO PESSOA/PB	INSC. MUNICIPAL ISENTO	INSC. ESTADUAL ISENTO		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UPB DE CAJAZEIRAS-PB					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) 21.850,00	DESCONTO CONDICIONADO (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) 0,00	DEDUÇÃO LEGAL (R\$) 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CALCULO (R\$) 21.850,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 21.850,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000074	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 130ED3AB	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 07/01/2025 12:26:42		<b>COMPETÊNCIA</b> Janeiro/2025		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000		<b>INSC. ESTADUAL</b>		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
	<b>CNPJ / CPF</b> 08.924.052/0001-66		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS		
<b>TOMADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b> RUA INACIO LIRA, SN - CENTRO - CEP: 58723000		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 0013298		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO		
	<b>INSC. MUNICIPAL</b> 0013298		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO		
	<b>SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB</b>				
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
VENTILADOR DE TRANSPORTE - MARCA: OXYMAG - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA; ELETROCARDÍOGRAFO - MARCA: COMEN - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA; RAO X DIGITAL - MARCA: VMI - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA AUTOCLAVE VERTICAL DE 100 L - MARCA: SERCOM -; MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA ; MONITOR MULTIPARAMETROS - MARCA: COMEN -; MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA ; DEA - MARCA: CMOS DRAKE - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS - MARCA: ALT E STERMAX - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA; SELADORA DE ESTEIRA E PEDAL - MARCA: REGISTRON -; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; OXÍMETRO DE MESA - MARCA: KTK MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO; LAVANDERIA HOSPITALAR (MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGA E SECADORA) - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; N° do pregão 020/2024 Recurso de Custeio da Atenção Especializada					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
AGENCIA 1053 CONTA 32295-4 H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTO LTDA CNPJ 45.934.053/0001-18 Referente ao mês de DEZEMBRO/2024					

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
27.859,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	27.859,00	0,00	0,00	27.859,00

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000078	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> D1FEFCCD	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/03/2025 08:22:23		<b>COMPETÊNCIA</b> Março/2025		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000		<b>INSC. ESTADUAL</b>		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
	<b>CNPJ / CPF</b> 08.924.052/0001-66		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS		
<b>TOMADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b> RUA INACIO LIRA, SN - CENTRO - CEP: 58723000				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 0013298		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
VENTILADOR DE TRANSPORTE - MARCA: OXYMAG - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA; ELETROCARDÍOGRAFO - MARCA: COMEN - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA; RAIOS X DIGITAL - MARCA: VMI - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA AUTOCLAVE VERTICAL DE 100 L - MARCA: SERCOM -; MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA; MONITOR MULTIPARAMETROS - MARCA: COMEN -; MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA; DEA - MARCA: CMOS DRAKE - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS - MARCA: ALT E STERMAX - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E VALIDAÇÃO TÉRMICA; SELADORA DE ESTEIRA E PEDAL - MARCA: REGISTRON -; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; OXÍMETRO DE MESA - MARCA: KTK MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO; LAVANDERIA HOSPITALAR (MÁQUINA DE LAVAR CENTRIFUGA E SECADORA) - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; N° do pregão 020/2024 Recurso de Custeio da Atenção Especializada					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)	
20.000,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000045	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 6872F9D7	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 05/03/2024 13:56:46		<b>COMPETÊNCIA</b> Março/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
	<b>CNPJ / CPF</b> 03.945.249/0001-68		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> LACERDA & GOLDFARB LTDA		
<b>TOMADOR</b>	<b>ENDEREÇO</b> MARGEM DA BR 230, SN - ZONA RURAL - CEP: 58900000				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO	
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b> Serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas autoclaves marca Sercon Steris HS-ST-0101 NS.: 129180164  HS-ST-0101 NS.: 130180165					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 7.000,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
		<b>CSLL (R\$)</b> 0,00		<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 7.000,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 7.000,00	
		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00		<b>ISS (R\$)</b> 0,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000047	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> F0C6B7B1	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 01/04/2024 10:26:26		<b>COMPETÊNCIA</b> Abril/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000		<b>INSC. ESTADUAL</b> 		
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
<b>TOMADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 08.924.052/0001-66		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA INACIO LIRA, SN - CENTRO - CEP: 58723000				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 0013298		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
REFERENTE À CONSERTO DE AUTOCLAVE 21 LTS MARCA ALT: CONSERTO DE AUTOCLAVE 21 LTS MARCA ALT: CONSERTO DE ECG MARCA COMEN MODELO CM 300					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 3.800,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
				<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	
				<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 3.800,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 3.800,00	
		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00		<b>ISS (R\$)</b> 0,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000049	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 7B650F0F	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 08/04/2024 09:09:58		<b>COMPETÊNCIA</b> Abril/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 		<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não	<b>OPTANTE</b> Sim
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> 	
<b>INSC. MUNICIPAL</b> 536140		<b>PRESTADOR</b>		<b>INSC. ESTADUAL</b>	
CNPJ / CPF 45.934.053/0001-18		RAZÃO SOCIAL / NOME H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS			
ENDEREÇO RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000					
MUNICÍPIO / ESTADO CAJAZEIRAS/PARAÍBA		DADOS BANCÁRIOS Ag. Conta:			
<b>TOMADOR</b>		<b>PRESTADOR</b>			
CNPJ / CPF 08.924.052/0001-66		RAZÃO SOCIAL / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS			
ENDEREÇO RUA INACIO LIRA, SN - CENTRO - CEP: 58723000					
MUNICÍPIO / ESTADO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB		INSC. MUNICIPAL 0013298		INSC. ESTADUAL ISENTO	
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
REFERENTE À CONSERTO DE AUTOCLAVE 21 LTS MARCA ALT: CONSERTO DE AUTOCLAVE 21 LTS MARCA ALT: CONSERTO DE ECG MARCA COMEN MODELO CM 300					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) 3.800,00	DESCONTO CONDICIONADO (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) 0,00	DEDUÇÃO LEGAL (R\$) 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CALCULO (R\$) 3.800,00	ALIQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 3.800,00	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000053	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> C0366148	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 14/05/2024 16:06:02		<b>COMPETÊNCIA</b> Maio/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CAJAZEIRAS / PARAÍBA		536140	
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 45.934.053/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> H3 SERVICOS E EQUIPAMENTOS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA ANGELINA PEREIRA ALBUQUERQUE, 131 - PIO X - CEP: 58900000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
<b>TOMADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 08.924.052/0001-66		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA INACIO LIRA, SN - CENTRO - CEP: 58723000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 0013298		<b>INSC. ESTADUAL</b> ISENTO
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
Referente a troca de bateria câmara fria marca Indrel modelo RVV 22D da Policlínica Municipal					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 1.953,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
		<b>CSLL (R\$)</b> 0,00		<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 1.953,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 1.953,00	
		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00		<b>ISS (R\$)</b> 0,00	